

**Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde CF Art. 198**  
**Recursos de Todas as Fontes**

R\$ 1,00

<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		<b>2 0 1 8</b>
<b>A - Receita de Impostos</b>		<b>5.796.249.295</b>
A.1. Receita do ICMS		<b>5.060.545.882</b>
A.1.1. ICMS Total + ICMS Total das Outras Receitas		5.060.545.882
A.2. Receita do ITCD		<b>28.550.613</b>
A.2.1. ITCD		28.550.613
A.3. Receita do IPVA		<b>287.958.697</b>
A.3.1. IPVA TotalL + IPVA Total das Outras Receitas		287.958.697
A.4. Receita do IRRF		<b>419.194.103</b>
A.4.1. IRRF		419.194.103
<b>B - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>		<b>4.205.500.336</b>
B.1. Cota-Parte FPE		4.196.625.000
B.2. ICMS-Desoneração - LC Nº 87/1996		4.204.688
B.3. Cota-Parte IPI - Exportação		4.670.080
B.4. Cota-Parte IOF - Ouro		568
<b>C - Total das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais Legais - (A+B)</b>		<b>10.001.749.631</b>
<b>D - Exclusões</b>		<b>1.410.283.340</b>
- Parcela do ICMS repassadas aos Municípios - 25%		1.265.136.471
- Parcela do IPVA repassadas aos Municípios - 50%		143.979.349
- Parcela da cota-parte do IPI-Exportação repassadas aos Municípios - 25%		1.167.520
<b>E - Total das Receitas Líquidas - ( C - D ) - Base de Cálculo</b>		<b>8.591.466.291</b>

**Resumo da Aplicação**

<b>Aplicação</b>	<b>A Programar Segundo a Emenda Constitucional</b>	<b>Valor Constitucional</b>	<b>Valor Programado</b>	<b>%</b>
- Ações e Serviços Públicos de Saúde	12% da Receita de Impostos e Transferências da União, deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art. 198 da CF	<b>1.030.975.955</b>	<b>1.044.871.356</b>	<b>12,17</b>